

# CÂMARA MUNICIPAL DE JUQUIÁ ESTADO DE SÃO PAULO

## AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

**OBJETO:** Aquisição de materiais para construção civil em atendimento a necessidade de reparo/manutenção deste Órgão Legislativo conforme demanda.

EMPRESA VENCEDORA: TRIÂNGULO CASA DA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP

**CNPJ:** 05.669.339/0001-07

QUANTIDADE ESTIMADA : Conforme previsão do Plano de Contratações Anual - PCA 2024 VALOR TOTAL ESTIMADO : R\$ 10.817,31 (dez mil oitocentos e dezessete reais e trinta e um centavos)\*

#### 1. DO OBJETO

**1.1.** Contratação da empresa **TRIÂNGULO CASA DA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP**, por meio de dispensa de licitação, para fornecimento do objeto supramencionado conforme demanda.

## 2. DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

- **2.1.** O presente caso enquadra-se no art. 75, inciso II c/c o art. 95, incisos I e II, *in fine*, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o que autoriza a contratação direta, por dispensa de licitação.
- **2.2.** O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, exige autorização da autoridade competente, nos termos do art. 72, inciso VIII do mesmo Diploma Legal.

### 3. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

- **3.1.** Considerando que a situação se enquadra no art. 75, inciso II c/c o art. 95, incisos I e II, *in fine*, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
- **3.2.** Considerando que o **ATO DA MESA Nº 03/2023** aponta para a possibilidade legal da referida contratação.
- **3.3.** Eu, **JOSÉ ANTONIO FREIRE**, Presidente do Parlamento Municipal, **DECLARO** dispensável, a realização de procedimento licitatório e **AUTORIZO** a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa **TRIÂNGULO CASA DA CONSTRUÇÃO LTDA EPP**, inscrita no **CNPJ** sob o nº **05.669.339/0001-07**, devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais.

#### 4. DA PUBLICAÇÃO

**4.1.** Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, publique-se o ato que autoriza a contratação direta em sítio eletrônico oficial.

Plenário, Vera Lúcia Guedes, Juquiá/SP, 16/02/2024.

\*o valor estimado não poderá ultrapassar o limite previsto no art. 95, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021.

JOSÉ ANTONIO FREIRE PRESIDENTE

Telefone: (13) 3844-1552 / 3844-1354